

Violência contra a infância

Vicente de Paula Faleiros

RESUMO. Este artigo analisa a violência contra crianças e adolescentes como uma forma de violação e transgressão dos limites civilizatórios das sociedades para construir a obediência das crianças e internalizar a ordem social dominante. Quatro dimensões são privilegiadas: a violência e poder de abusar, a discriminação e o consumo, a privação da satisfação das necessidades e finalmente o extermínio como barbárie. Dados quantitativos mostram a gravidade da violência que tem como efeito causar danos e prejuízos às vítimas, propagando-se pela criminalização dos atos de violência contra a criança na vigência de um Estado de direitos da cidadania.

A violência é tão profunda
que parece natural

Não pretendo com este texto trazer números, fazer somente uma análise quantitativa da violência contra a infância no Brasil, mas elaborar uma reflexão sobre os fundamentos da violência relativa à infância e às formas de violência presentes nas relações sociais com respeito a crianças e adolescentes.

As questões que coloco no presente texto dizem respeito ao contexto institucional e cultural, a saber: há uma institucionalização da violência contra a criança? A violência é naturalizada? Que formas de violência são permanentes? Assim, o pressuposto desta

Vicente de Paula Faleiros é professor titular do Departamento de Serviço Social da UnB.

reflexão é de que a violência contra a criança não representa uma manifestação esporádica, espontânea, das relações cotidianas, *verbi gratia* de raiva, não reflete um conflito momentâneo, mas se inscreve no arcabouço cultural e institucional da sociedade. Por esta razão convive-se com o paradoxo de que, sendo tão profunda, a violência é percebida como fenômeno natural ou naturalizado, fazendo parte da chamada vida normal ou vida cotidiana. Assim parece natural bater em crianças, dar-lhes uma peia ou uma surra, fazê-las aprender uma lição pela força, deixá-las de castigo até que se tornem dóceis.

Não é somente através do senso comum que a violência é naturalizada, mas é vista, por alguns autores, a exemplo de Hobbes, como fundadora do ser humano e da própria sociedade. O ser humano é considerado como naturalmente violento, na guerra de todos contra todos, o que não deixa de justificar a violência. Ao invés de se resolver o paradoxo acima levantado, a naturalização da violência torna-a praticamente imutável e constitutiva do ser. Ao contrário dessa visão, neste trabalho vamos considerar a violência como um processo, uma relação de poder constituída socialmente, como forma da produção da submissão/dominação.

A questão do poder se torna mais marcante e crítica na relação adulto/criança pois se manifesta na desigualdade física, cultural, política, e na dependência afetiva, financeira e moral. A fabricação da obediência é o cerne dessa relação, que desdobraremos em quatro momentos: o poder e a produção da obediência, a discriminação e a intolerância como violência, a fabricação das exclusões e o extermínio de crianças.

Estas quatro dimensões não estão isoladas entre si, pois traduzem o processo de construção/desconstrução da própria sociedade, já que a preservação da criança implica a preservação da sociedade e vice-versa e, contraditoriamente, uma sociedade que extermina crianças manifesta desagregação de valores.

O poder e a fabricação da obediência

Na perspectiva de vários autores a fabricação da obediência é um processo ao mesmo tempo cultural e político, com ênfase diferente em cada um deles. Durkheim e Parsons priorizam o primeiro aspecto enquanto Foucault o segundo, como se verá em seguida.

Para Foucault (1977, 1979) o objetivo do poder é tornar o sujeito dócil e útil e, para isso, configuram-se estratégias do poder disciplinar para se obter diversas formas de sujeição e de dominação. Dentre estas estratégias estão o controle do tempo, o controle do espaço, as seriações, a vigilância, os sistemas de comando, o castigo, os mecanismos penais e de recompensa, o exame e as provas. A criança é colocada numa relação disciplinar para aprender que “desde pequenino é que se torce o pepino”, como reza o ditado popular. Tal relação estabelece para ela uma ortopedia física e social para seguir o caminho correto e certo, evitando-se os desvios, para adaptá-la aos valores dominantes.

Parsons (1969) privilegia, na definição mesma de sociedade, a “ordem normativa padronizada” que implica a aprendizagem: a socialização que supõe tanto a motivação como o castigo, para que se produza “a obediência”, cujo fundamento é a interiorização de valores e normas.

A construção da criança é, assim, vista como a construção da obediência não só em torno do que se considera certo ou errado, mas também de acordo com as forças que vão se impondo para tornar a obediência uma prática concreta, seja através da religião, do medo, do castigo, para que se veja o mais forte como mais forte e não haja desafios à força estabelecida. As normas e valores não são neutros, *são maneiras de se viver uma correlação de forças*. Freud (1969) assinala que a maioria ao se impor como mais forte, através do “direito”, restringe a força bruta do indivíduo, seus instintos, e, dessa forma, constitui-se o espaço decisivo para a civilização.

A interiorização de normas ou dos limites “civilizatórios” (civilização é repressão?) faz-nos refletir sobre o lado positivo da violência institucional oposto a uma versão negativa ligada ao *id*, ao instinto, à bestialização. As estratégias disciplinares são vistas como recuperadoras. Franco Vaz (1905: 77) ao falar de células especiais para menores nas prisões, assevera: “a célula é o primeiro remédio eficaz contra o desregramento infantil, é a edição de efeitos enérgicos e mais prontos, capaz de preparar suficientemente o organismo da criança para receber os seus mais poderosos reconstituintes: a escola de reforma e a escola de preservação”. O ato infracional era visto como desregramento individual, moral, com um caráter patológico, ao qual deve-se responder com a correção e, mais ainda, com instituições correcionais.

A correção é um processo disciplinar bastante complexo pois envolve não só a punição e o prêmio, mas a vigilância, o controle, a formação, os regulamentos; e o poder é tomado como estratégia e como tática, isto é, como articulação de forças e formas diversas de exercício de dominação, como assinala Foucault, implicando enfrentamentos, resistências, oposições. O poder não se define por um lugar ou uma função mas pelo confronto desigual de forças.

O poder e a construção da obediência não são processos harmônicos e pacíficos. A violência é o aumento de poder como transgressão do limite civilizatório de quem sanciona, pune, corrige, vigia, controla. Se a transgressão do limite por quem obedece é desvio, a transgressão do limite por quem pune é a violência. Hannah Arendt (1990) chama a atenção justamente para o processo da desestruturação do poder pois “onde as ordens não são mais obedecidas, os meios de violência são inúteis” e “onde o poder se desintegra as revoluções são possíveis, mas não obrigatórias”. Nessa perspectiva a violência é instrumental, é meio para conservar o poder desestruturado ou para revertê-lo. Maquiavel (1979: 70), aliás, dizia que “o príncipe deve fazer-se temer, de maneira que, se não se fizer amado, pelo menos evite o ódio, pois é fácil ser ao mesmo tempo temido e não odiado”.

Uma das representações dominantes do sujeito/criança é de que se trata de alguém sem poder, a ser juridicamente tutelado, definido como incapaz, sem discernimento. Assim tanto faz ser menores ou loucos. Por definição é incapaz e deve submeter-se ao pátrio poder, à esfera doméstica, ao domínio privado dos pais ou tutores seja em função dos interesses econômicos (como herdeiro), de sua utilização no trabalho (como braço), da reprodução da família (como continuidade e arrimo), do convívio (como companhia, expressão de afeto).

Esta esfera doméstica das relações de poder entre os *que têm capacidade*, por um lado, e os *incapazes*, por outro, está permeada pela violência dos mais fortes contra os mais fracos. Por ser doméstica esta violência não aparece socialmente, sendo mesmo acobertada. É o caso do *abuso sexual* contra crianças e dos *abusos físicos* e *abusos psicológicos*¹ praticados pelos pais ou parentes. Quando aparecem socialmente os abusos se inscrevem, em termos institucionais, em duas vertentes: ou como punição do agressor ou como proteção à vítima, reduzindo-se o problema a uma expressão indivi-

dual de *abuso* e não como um processo cultural complexo e de relações estruturantes/estruturadas de poder.

Nos Estados Unidos estima-se a existência de um número de 60 a 100 mil crianças vítimas de incesto em 1988, atingindo 2,5% das mulheres. Na Europa pelo menos 2% das crianças sofrem de maus tratos, sendo que 60% são de violências sexuais (*abuso sexual*) (Azevedo e Guerra, 1993, p. 213-215). As autoras assinalam que, no Brasil, em 1.104 casos pesquisados 238 são vítimas de incesto, dos quais 62,20% são praticados pelo pai (41,6%) ou pelo padrasto (20,6%). O incesto (que alguns consideram o último tabu)² provoca profundas conseqüências negativas nas vítimas pelo trauma que traz a inversão da relação de confiança: quem é visto como protetor passa a ser abusador. Os pais são também autores de abusos físicos ou de maus tratos (Guerra, 1984), aparecendo em dez dos vinte casos estudados. De janeiro de 1982 a julho de 1985 foram atendidas 1.251 crianças vítimas de maus tratos no Instituto Médico Legal de Campinas (Santos, 1987, p. 95). Em 1985 houve registro de duas mortes por mês resultantes de maus tratos.

Segundo dados da PNAD de 1988 (IBGE, 1992) mais de um milhão de pessoas se declararam vítimas de agressão física sendo 20% crianças e adolescentes, das quais 61% meninos e 39% meninas, na faixa etária de 0 a 17 anos. Das agressões contra meninos 55,9% foram de agentes conhecidos e contra meninas 45,1%, sendo de parentes 13,6% e 25,5% respectivamente. Das agressões de policiais 4,7% foram contra meninos e 0,3% contra as meninas. Para os meninos os locais públicos representam maior ameaça (49%) que para as meninas (46%) enquanto a residência representa maior ameaça para as meninas (35% contra 19%).

Os meninos de rua queixam-se tanto da violência doméstica, isto é das brigas de família, não raro provocadas pelo alcoolismo aliado à falta de dinheiro para as necessidades da família,³ quanto da *violência institucional* imposta pelo arbítrio dos chefes, monitores, além da *violência policial* na própria rua ou na delegacia e da *violência dos próprios camaradas* de rua. Em todas as situações há a transgressão das regras, da lei, do limite civilizatório pelo abuso do poder do mais forte, tornando-se instrumento da desestruturação da obediência exigida ou da submissão esperada. A estratégia e a prática de transformação da obediência em submissão, em domínio

do outro geram o abuso, a instrumentação do poder em exercício da força.

Na escola a violência contra alunos manifesta essa mesma transposição dos limites. Lise Noel (1989: 66) assinala que no século XIX os castigos corporais nos alunos eram difundidos e que o Código Criminal canadense permite ao professor, ou a alguém que represente os pais, utilizar a força para corrigir uma criança, com a condição de que essa força não ultrapasse "o razoável", sendo o razoável extremamente subjetivo àquele que detém a força e à época considerada. Noel assinala que 90% dos enforcados por pena de morte na Inglaterra no século XIX eram menores. Somente em 1833 este castigo foi abolido para eles, o que indica os limites de cada época.

O processo de *apropriação* da criança e do adolescente pela família ou pela instituição é uma forma de se impor o poder físico, psicológico e social do adulto em nome da obediência, do respeito, da tradição, da correção, e traduz-se em formas de violência extremamente graves, paradoxalmente acobertadas pelas relações de poder, de paternidade, de proteção.

Discriminação, intolerância, consumo e violência

O mau menino se opõe ideologicamente ao bom menino, obediente, servil, doce, e até parecido com o menino Jesus como queriam os jesuítas fazer dos indiozinhos brasileiros. Fazer dos índios Meninos-Jesus significava também a transformação cultural, a mudança de religião, a cristianização, a substituição de uma forma de vida. As intolerâncias religiosas, morais, raciais, regionais que atingem as famílias marcam profundamente as crianças.

Os preconceitos e discriminações se formam e se enraízam numa relação de forças em que o dominante se torna o sujeito da história, negando ao dominado sua identidade, sua história, sua palavra, e afirmando-se como protagonista principal ou exclusivo da história universal buscando consolidar e ampliar seu poder.

As crianças sofrem a discriminação geral da sociedade e as discriminações específicas pelo fato mesmo de serem crianças ou adolescentes. As discriminações de cor ou xenófobas se manifestam, por exemplo, em violências entre os próprios meninos na escola (com

o olhar complacente dos mestres, não raramente), em agressões na vizinhança e na rua ou em atitudes menos manifestas, mas fortes, como recusas para convite, impedimentos de visitas, exclusão de determinados lugares e determinadas relações (por exemplo, namoro). A menina sofre muito mais a discriminação do que o menino pois sobrepõe-se a discriminação contra a mulher, sofrendo toda a carga de inferioridade que se lhe impõe, por exemplo, a incapacidade para negócios, a restrição aos trabalhos domésticos, a conservação da pureza, a obediência ao homem, a dedicação ao lar. A prostituição infantil da menina é menos combatida que a do menino.

A visão da infância foi mudando historicamente (Ariès, 1985), confundidas as crianças, não raro, com os próprios animais, iniciando-se a psicologia diferencial no século XVIII. A idéia de que os meninos devem servir aos pais, calar a boca, não se meter em assuntos de adultos, ficarem quietos foi mudando com a sua integração no consumo e o discriminado é aquele que não tem o objeto fetiche da moda, seja um robô, um tênis, uma bicicleta, um super-herói criado. A infância é diferentemente vivida conforme o acesso ao consumismo e à preparação para a competição pelos melhores postos e não a um período de sonho e fantasia (Mongin, 1994). Esta competição é consequência da valorização da criança como consumidor, ator, personagem de um cenário onde interagem os desejos e o *marketing*.

Por outro lado e contraditoriamente, o consumismo leva à prática da violência não só enquanto discriminação, mas como nova prática da intolerância e de perda do poder do sujeito em dirigir sua própria vida. A imposição do consumo, dos rituais, e a descrença na valorização do próprio indivíduo, a volta à magia é a expressão da negação do poder do sujeito que chega à culminação nas *gangs* e mesmo em alguns conjuntos de *rock*. Os *skinheads* têm na violência seu batismo e se opõem a outros grupos como inimigos (Faleiros, 1994).

A violência representada na mídia não raro transforma a divergência em inimizade e agressão e a morte parece ser solução do conflito com a eliminação do outro. O matar torna-se banal. O limite civilizatório do respeito à vida é banalizado através da imagem e das palavras, fabricando-se a descrença na negociação, na barganha e a crença de que se deve levar vantagem em tudo (Lei do Gérson)⁴.

A criança é violentada pelo abuso das imagens que valorizam certos produtos, certas ações. Depois da propaganda da Coca-Cola aparecem cenas de assassinato. Qual a imagem positiva? Prazer e violência se associam.

A violência da privação e a privação do poder

A privação do poder do sujeito está articulada com a privação da satisfação das necessidades, pois a miséria nem sempre gera revolta e está associada, por sua vez, a uma relação de exploração e de clientelismo. A relação de exploração é, por sua vez, acobertada pela relação clientelista.

A privação do poder e da satisfação das necessidades físicas é, no conjunto, privação da satisfação das necessidades humanas básicas. Segundo Doyal e Gough (1991) as necessidades básicas estão definidas em função do sério prejuízo que seu não atendimento acarretaria para a realização da sobrevivência, da autonomia, e fundamentalmente da participação social. Para os autores a participação é objetivo universal que depende de um nível ótimo de saúde e autonomia de gestão com satisfação mínima das necessidades intermediárias de alimentação, habitação, meio ambiente seguro, cuidados de saúde, segurança na infância, relações primárias significativas, segurança física, segurança econômica, cuidados infantis, educação básica numa sociedade que tenha as pré-condições para a produção, a reprodução, a transmissão cultural e autoridade política. O Estatuto da Criança e do Adolescente assinala que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, afim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade.

Na prática, a privação da satisfação dessas necessidades traz os maiores prejuízos para a criança destituindo-as de seu próprio futuro, de sua autonomia, de sua participação na vida política e na escolha de suas formas de vida. No Brasil as crianças são obrigadas, pela situação de exclusão e de desigualdade social, a trabalhar cedo, a ganhar pouco, a abandonar a escola, a longas jornadas de trabalho,

a enfrentar a rua, a morar em condições infra-humanas, a não ter condições de saúde.

Muitos estudos e trabalhos⁵ trazem dados globais da realidade da exploração e das condições de privação da infância brasileira. A realidade da pobreza revela a profunda desigualdade social deste país e a violência social que pesa sobre as crianças. Em 1990, 1% do topo dos mais ricos detinha 14,6% da renda, enquanto que os 50% mais pobres ficavam com 11,2% e 53,5% das crianças e adolescentes (0 a 17 anos) viviam em famílias com até um salário mínimo per capita, sendo que 27,4% viviam em famílias com até um salário mínimo per capita, situação ainda mais grave no Nordeste e característica das famílias compostas de mãe e filhos.

Em 1990, 7 milhões e meio de crianças e adolescentes trabalhavam, representando 11,6% da população ativa, sendo que 17,2% de crianças de 10 a 14 anos trabalhavam e 50,4% dos situados entre 15 e 17 anos, sendo mais significativa a participação no trabalho rural (42,6%) do que na área urbana (23,9%)⁶; 72,1% dos adolescentes (na faixa de 15 a 17 anos) que trabalham são empregados; destes 81% ganham até um salário mínimo e apenas 32,9% possuem carteira assinada, configurando a privação da própria previdência social e do direito de ser oficializado como trabalhador.

A mortalidade infantil é muito alta no país, sendo de 45 por mil (1989) no geral, com agravamento no Nordeste onde tem chegado a 75 por mil, segundo dados recentes da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. O IBGE mostra que as condições de saneamento influenciam profundamente a mortalidade. A desnutrição crônica na faixa de 0 a 5 anos prevalece em 12,3% dos domicílios urbanos e em 22,4% dos domicílios rurais sendo a desnutrição aguda em torno de 2%. O acesso aos serviços de saúde é precário, sendo, por exemplo, que 73,4% das crianças até 5 anos (1991) nunca tiveram uma pesagem, e 60% dos doentes não procuraram atendimento.

A taxa de frequência a creches ou pré-escolas na faixa de 0 a 6 anos é de 36,3% (1989) na área urbana, para famílias com mais de dois salários mínimos per capita, e de apenas 14,3% para as de até meio salário per capita e de 22,1% no total. No meio rural o total é de apenas 3,9%. 16,4% das crianças de 7 a 14 anos ficam fora da escola (1990), sendo esta cifra de 26,5% para as famílias de até meio salário mínimo per capita e 29% no meio rural. O Brasil tem mostrado altos níveis de repetência. Em 1989 o índice foi em torno de 20%.

A média de anos de estudo é das mais baixas do mundo (4,5 anos), configurando-se também altas taxas de evasão escolar, chegando a 24% na primeira série e 19% na quinta. Chegam a se formar no primeiro grau apenas 20% de uma coorte. Acrescente-se a estes dados que 9,4% de crianças de 10 a 14 anos que já freqüentaram a escola não a freqüentam mais e 14,4% das pessoas nessa faixa são analfabetas.

A situação de privação superou os limites civilizatórios de satisfação das necessidades, com a concentração excessiva da riqueza que aumenta a cada ano, num processo de estruturação da violência, combinada às vezes com clientelismo, sobretudo em época eleitoral.

A maioria dos meninos e jovens trabalhadores de rua declara que leva o dinheiro para casa, "para ajudar a mãe", para não morrer de fome. A sobrevivência, a saúde, a educação não estão garantidas para a maioria dos jovens brasileiros. Contraditoriamente outros jovens vão aos EUA ver o Mickey, usam os tênis mais caros, andam em autos de luxo importados, vivem em mansões, freqüentam escolas caríssimas e ainda culpam as vítimas pela agressão e assalto que sofrem constantemente. Em suas casas incrementam-se guardas e grades.

As crianças e adolescentes privados da satisfação de suas necessidades encontram-se privados de participar ativamente da vida política, cultural e social. Apesar de ser permitido, no Brasil, o voto facultativo aos 16 anos, é pequena a parcela de jovens que estão inscritos para votar. A exclusão da escola é, ao mesmo tempo, uma exclusão do acesso ao mundo da capacitação para se integrar na cultura globalizada que passa pela informática, pela informação, pelo domínio das novas tecnologias. A inserção do pobre no trabalho precoce e subalterno é uma estratégia que perpassa as políticas sociais (Faleiros, 1995), seja pelo reforço às instituições que promovem atividades de geração de renda, pela falta de fiscalização frente ao trabalho infantil, pelo incentivo à contratação de meninos por empresas com salários rebaixados. Estas políticas trazem no seu bojo a reafirmação (e mesmo a reprodução) da condição subalterna inscrita nas relações sociais de dominação e exploração.

A barbárie: o extermínio

Em trabalho anterior (Faleiros, 1993a), coloquei a questão do extermínio de crianças e adolescentes no Brasil como uma forma de

barbárie, isto é, de transgressão radical dos limites da lei, do Estado de direito, da civilização, da ética e da própria convivência humana, traduzindo-se em manifestação da vendeta, do banditismo social promovido não pelos excluídos, mas por grupos socialmente integrados no comércio, nas empresas privadas de segurança, na polícia, no tráfico (com vida arriscada, mas rica). Há um confronto de forças *paralelo* ao Estado de direito.

Por um lado estão os grupos exterminadores que matam em lugares públicos (veja-se o extermínio de sete jovens na porta da Candelária no Rio de Janeiro em julho de 1993), com armas de fogo e, por outro, as vítimas, jovens do sexo masculino, na grande maioria negros (82%), com idade acima de 15 anos, pobres, sem que necessariamente tenham passagem em polícia. O extermínio vem acompanhado de ameaças às famílias e ao próprio poder. Nos aparelhos do Estado, por sua vez, predomina a impunidade dos matadores. Um ano depois do massacre da Candelária, nenhum dos acusados (quatro, entre eles, policiais) foi condenado. Aliam-se, assim, grupos com posse de poderosos armamentos, presença do terror, impunidade, numa guerra a vítimas que perambulam pelas ruas. Os exterminadores ameaçam permanentemente as vítimas e famílias inteiras. Elimar Nascimento⁷ considera que, diante da perspectiva de um crescimento sem trabalho e da falta de perspectiva de uma ascensão social, “matar é salvar, pois o novo excluído é passível de extinção”; não há lugar para ele na lógica do sistema.

O extermínio deve ser entendido, de forma mais ampla, como um processo, um confronto de forças sociais, uma questão complexa que não se reduz à lógica da economia. As relações autoritárias e escravagistas que marcaram nossa história ainda deixam traços profundos nas representações e práticas sociais. A exclusão do pobre, do dominado, do subalterno se produz na casa (Casa Grande e Senzala), na segregação urbana (Paviani, 1991), no racismo latente, na intolerância às diferenças.

Os movimentos de defesa dos direitos humanos, de meninos e meninas de rua, de denúncia da violência têm contribuído ao questionamento da cultura autoritária e da impunidade, com reflexos positivos na agenda do Ministério Público e de órgãos do Poder Executivo e Legislativo. A Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Extermínio constatou que 4.611 meninos foram assassinados no período de 1988-1990, sendo 4,2 assassinatos por dia, destacando-se

os Estados do Rio Janeiro, Pernambuco, Espírito Santo, São Paulo, com a cumplicidade da polícia. A própria CPI constata que o problema passou das páginas de polícia para as páginas de política na imprensa, culpabilizando toda a sociedade pelo problema, propondo uma agenda de defesa dos direitos, e de repressão e punição aos culpados, que ainda precisa ser cumprida.

À guisa de conclusão

O efeito da violência é o dano, o prejuízo ao outro. Os abusos sexuais, físicos, psicológicos provocam danos profundos nas vítimas em termos de seu projeto de vida e na própria convivência social ao ferir direitos constituídos.

Os danos podem perdurar por anos ou para sempre, pois as vítimas perdem sua autonomia, a gestão de suas vidas e são forçadas a adotar o destino que lhes dá o mais forte, provocando uma ruptura da trajetória e da opção de vida.

Quando a violência se manifesta pela fabricação das exclusões, pela privação da satisfação das necessidades humanas de toda uma coletividade, há uma transgressão dos limites civilizatórios do ponto de vista legal e ético, do que já foi constituído em padrões de justiça e em ordenamento jurídico internacional ou em convenções e declarações de direitos. Há também a frustração das aspirações e expectativas dos povos em viver numa sociedade de respeito mútuo.

O extermínio representa o exercício do arbítrio, da força tanto contra a lei como contra os contratos de convivência que constituem o Estado e a sociedade. O exercício legítimo da força e a imposição da lei soberana (*Ingrao et alii*) constituem o Estado moderno, ao qual se submetem os contratos privados. O poder da lei é um poder público que deve ser respeitado para a constituição do próprio direito a ter direitos num Estado de direito.

Os atos de sacrifícios de crianças em rituais macabros, o seqüestro para extração de órgãos, o tráfico para adoção, o trabalho escravo, além das privações e abusos analisados neste artigo, são formas de servidão que ferem a lei, os limites civilizatórios, e são, não raro, praticados por *gangs* internacionais que fazem parte do crime organizado. Não só por razões políticas, mas também éticas e morais, a violência contra a criança precisa ser reafirmada como crime, e crime hediondo, e deixar de ser acobertada pela esfera doméstica e pelo

manto da falsa proteção. É preciso que se torne objeto do *espaço público* pela discussão, pela intervenção do Estado, pela mobilização da sociedade.

As guerras e conflitos étnicos estão também produzindo milhares de órfãos que se vêem privados do apoio afetivo, cultural, político. Esta forma de violência contra as crianças e adolescentes deve voltar à discussão nos foros internacionais para se conter estes massacres. No plano interno é indispensável combater a impunidade dos agressores e exterminadores, incluindo-se nessa agenda o julgamento de policiais que cometem crimes contra civis por tribunais comuns para se evitar o corporativismo presente na maioria dos julgamentos.

A discussão dos abusos, dos maus tratos na família, da violência na escola, das privações, permitir interligar estas questões com o processo de exclusão social e econômica, com as relações de poder e desestruturação do poder que perpassam nossa sociedade e as relações do Estado com a sociedade.

Notas

1. O abuso psicológico é definido por Assis *et alii* (in Marques, 1994,14) como “interferência negativa do adulto (ou pessoas mais velhas) sobre a competência social da criança, conformando um padrão de comportamento destrutivo”, sob as formas estudadas de rejeição, isolamento, aterrorizamento, abandono, cobrança, corrupção.
2. É preciso distinguir o incesto como abuso da autoridade da confiança, da relação de amor e afeto entre criança e adulto e da relação decidida conscientemente por dois adultos.
3. Ver os depoimentos de meninos de rua in Ataíde (1993)
4. A partir da propaganda de uma marca de cigarro feita pelo ex-jogador Gérson, o levar vantagem em tudo passou a ser chamado de “lei do Gérson”.
5. Calsing *et alii*, 1986, Chahad e Cervini, 1988, Minayo, IBGE, 1989, 1992, Faleiros, 1987, Fausto e Cervini, 1991, Ribeiro e Sabóia, 1993
6. Na faixa de 10 a 17 anos.
7. Em palestra no Mestrado em Política Social em 30/5/94.

Resumé

Cet article analyse la violence contre les enfants et adolescents en tant que rapport de pouvoir et forme de transgression des limites civilisatoires des sociétés pour définir l'obéissance des enfants et obtenir l'internalisation de l'ordre établi. Quatre dimensions sont privilégiées: les abus contre les enfants en tant que violence du pouvoir du dominant, la discrimination et la consommation en tant que perte du pouvoir du sujet, la privation de la satisfaction des besoins collectifs comme violence collective et la barbarie de l'é extermination des enfants de rue. Dans la conclusion on prône pour la criminalisation des actes de violence contre les enfants pour établir de manière efficace l'Etat de droit.

Abstract

This paper proposes an analysis of violence against children and adolescents in Brazil as relation of forces and as the transgression of the limits of civilization by the dominant in the sense of transformation of obedience into submission. Four dimensions are privileged: the abuses against children by dominant power relations, the loss of power in the relations of discrimination and consumption, the privation of need satisfaction and the barbarism of street-child extermination. Quantitative information about violence is provided. The conclusion shows that the main challenge in fighting violence is the punishment and criminalization of the aggressors of children in the construction of citizenship.

Referências bibliográficas

- Arendt, Hannah (1990) "Da violência", in *Religião e Sociedade*. p.145-151
- Aries, Philippe (1981) *História Social da Criança e da Família*. Rio de Janeiro: Guanabara.
- Ataide, Yara Dulce Bandeira (1993) *Decifra-me ou Devoro-te. História Oral de Vida dos Meninos de Rua de Salvador*. São Paulo: Loyola.
- Azevedo, Maria Amélia Azevedo e Guerra, Viviane N. de A. (org.) (1993) *Infância e Violência Doméstica*. São Paulo: Cortez.

- Calsing, E., Smidt, B. e Costa, R. (1986) *O Menor e a Pobreza*. Brasília: Ipea/Unicef.
- Chahad, José Paulo e Cervini, Ruben (1988) *Crise e Infância no Brasil. Os Impactos das Políticas de Ajustamento Econômico*. Brasília / São Paulo: Unicef/Usp.
- Doyal, Len e Gough, Ian (1991) *A Theory of Human Need*. Londres: Macmillan.
- Durkheim, Emile (1979) *Las Reglas del Método Sociológico*. Buenos Aires: Schapire.
- Esteves, Martha de Abreu (1989) *Meninas Perdidas*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Faleiros, Vicente de Paula (1987) "A Fabricação do Menor", in *Humanidades* (12):5-15, Brasília: UnB
- _____ (1993a) "Violência & Barbárie. O Extermínio de Crianças e Adolescentes no Brasil", in Rizzini, Irene. *A criança no Brasil hoje. Desafio para o terceiro milênio*. Rio de Janeiro: USU, p.173-188.
- _____ (1993) "As Crises, as Sociedades e os Grupos", in *Anais do III Congresso Nacional da Sobrap*. Brasília, p. 12-15
- _____ (1995) "Infância e Processo Político no Brasil", in Rizzini, Irene (org.) *A Arte de Governar Crianças*. Rio de Janeiro: Universidade Santa Úrsula (no prelo).
- Fausto, Ayrton e Cervini, Ruben (1992) *O Trabalho e a Rua. Crianças e Adolescentes no Brasil Urbano dos Anos 80*. Brasília/ São Paulo: Unicef/Cortez.
- Foucault, Michel (1979) *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal.
- _____ (1977) *Vigiar e Punir — nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes.
- Freitas, Maria das Graças Brito C. de (1985) *Menor- Carente-mulher, qual o seu Presente? Relações de poder em uma instituição de menores*. Dissertação de Mestrado em Psicologia. João Pessoa: UFPb.
- Freud, S. (1969). *O Mal-estar da Civilização*. Rio de Janeiro: Imago.
- Guerra, Viviane N. de Azevedo (1984) *Violência de Pais Contra Filhos: procuram-se vítimas*. São Paulo: Cortez.
- IBGE (1992) *Crianças & Adolescentes. Indicadores sociais*. Vol. 4. Rio de Janeiro: IBGE.
- Martins, José de Souza (1993) *O Massacre dos Inocentes. A criança sem infância no Brasil*. São Paulo: Hucitec.

- Maquiavel, N. (1979). *O Príncipe*. São Paulo: Abril.
- Marques, Maria Aparecida Barbosa (1994) *Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes*. Petrópolis: Vozes.
- Mongin, Olivier (1994) "A Doença Adulta da Infância", in *Folha de São Paulo*. Caderno Mais! 24/7/94
- Noel, Lise (1989) *L'intolérance*. Montréal: Boréal.
- Paviani, Aldo (1991) "A Construção Injusta do Espaço Urbano", in Paviani, Aldo (org.) *A Conquista da Cidade*. Brasília: Edunb.
- Parsons, Talcott (1969) *Sociedades. Perspectivas evolutivas e comparativas*. São Paulo: Pioneira Editora.
- Retrato do Brasil (1985) *A situação da Infância Brasileira*. São Paulo: Editora Política.
- _____ (1985) *Os meninos e meninas de rua do Brasil*. São Paulo, Editora Política.
- Ribeiro, Rosa e Sabóia, Ana Lúcia (1993) "Crianças e Adolescentes na Década de 80", in Rizzini, Irene (org). *A Criança no Brasil Hoje. Desafio para o Terceiro Milênio*. Rio: USU, 15-40
- Santos, Hélio de Oliveira (1987) *Crianças Espancadas*. Campinas: Papirus.
- UNICEF / FLACSO (1991) *O Trabalho e a Rua*. São Paulo: Cortez.
- Vaz, Franco (1905). *A Infância Abandonada*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional.